



OK

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Gabinete do Prefeito

Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 - Centro - CEP 59.220-000 □ CNPJ no 08.158.669/0001-18  
Telefax: (84) 3299-2245

**Lei Nº. 366, de 22 de setembro de 2009.**

**Autoriza a alienação de veículo do patrimônio do município, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, o seguinte veículo:

I - veículo GM/ASTRA GL, ano 1999, modelo 2000, de cor cinza, Placas HWT 2781, Chassi 9BGTT69C0YB122671, Renavam 731464389;

**Parágrafo Único.** A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação do referido veículo possui custo elevado, caracterizando a condição de inservível ao serviço público.

**Art. 2º.** A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, 22 de setembro de 2009.

Cláudio Marques de Macêdo  
Prefeito Municipal

A/C Srs. GUTEMBERG TEODORO ALVES ou AVANI TEREZINHA ALVES.

Rua Praça Pedro Edeltrudes, 108-A - Centro  
ANGICOS - RN  
CEP: 59.515-000

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Comissão de Licitações, situada no mesmo endereço acima mencionado.

Coronel Ezequiel/RN, 01 julho de 2011

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:2AB01EA2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 401/2011 E ANEXO**

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**  
Gabinete do Prefeito

**Lei Nº. 401, de 14 de junho de 2011.**

Dispõe sobre alienação de bens inservíveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme anexo I

**Parágrafo único** - As alienações acima mencionadas deverão ser inteiramente realizadas nos moldes da Lei nº 8.666/93, e a destinação do seu produto atenderá ao disposto no Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamento similares aos alienados.

**Art. 3º** - O pagamento dos bens arrendados durante o processo de alienação será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após sua liberação ou liquidação pelo banco do credor.

**Art. 4º** - Os procedimentos administrativos não previsto nesta lei serão regulamentados pelo edital, onde constarão o local, data, equipamento e valores.

**Art. 5º**- Nenhum feito durante e após a realização da alienação, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigência descabida do valor alienado.

**Parágrafo único** - A alienação de que se trata esta Lei, poderá formalizar-se através de compra e venda, permuta por outros veículos, maquinas ou equipamento novo ou usado e ainda por doação em pagamento de reforma de veículo maquina ou equipamento pertencente ao município.

**Art. 6º**- Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar de pátio onde foi efetuado o ato. .

**Art. 7º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**  
**Lei Nº. 401, de 14 de junho de 2011.**

**Lote, tipo do bem e discriminação.**

- 01 - Veículo tipo ônibus M.Benz/0, ano/modelo 1983/1983, cor verde, placa MYF 8251, renavan 186488539, movido a óleo diesel.
- 02 - Veículo GM Astra GL, ano/modelo 1999/2000, cor cinza, placa HWT 2781, RENAVAL 731464389, movido a gasolina.
- 03 - Veículo Trator Ursus ano 2003 modelo 1417, movido a óleo diesel.

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:EA77EF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 3/2011-0003**

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de julho de 2011, às 10h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 3/2011-00003, objetivando a contratação de empresa de construção civil com a finalidade executar os serviços de Construção de Praça Pública nesta cidade. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seridó, 165, Centro - Coronel Ezequiel, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Coronel Ezequiel, 30 de junho de 2011.

**BENITE ALVES DE FARIAS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:B616810C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011**

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 023/2011, objetivando a aquisição de material elétrico visando a manutenção do sistema de iluminação pública municipal. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 15 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta. Coronel Ezequiel/RN, em 01 de julho de 2011.

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:B97EFB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO - CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna-se público o que a licitação modalidade Chamada Pública 001/2011, objetivando a credenciamento de agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos

Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências.

Cerro Corá / RN, 07 de julho de 2011.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Luiz Suetonio de Oliveira  
Código Identificador:766F7D59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 464/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.**

**RESOLVE:**

Designar a Servidora **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA** para a Gratificação CC3, conforme Lei 663/2010 Anexo VI, em substituição a Servidora **ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA** – Ordenadora de Recursos Humanos, que se encontra em gozo de férias pelo período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 04 de julho de 2011.**

Publicado por:  
Maria da Gloria da Silva  
Código Identificador:427DF649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2011**

**ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**  
Leiloeiro Público Oficial do Estado/RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
**AVISO DO LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através do seu Leiloeiro Público Oficial do Estado/RN, Erick Luiz Neves da Câmara Portaria JUCERN 060/2009, legalmente autorizado torna público que estará alienando por meio de "LEILÃO", veículos leves, pesados, cuja sessão ocorrerá no dia 23 de julho de 2011 às 10:00 horas na sede da Prefeitura. O Edital encontra-se a disposição na Prefeitura ou no escritório do leiloeiro sito a Rua dos Potiguares, 2300 sala 101 Tainah Center Lagoa Nova - Natal, Contados para informações com o leiloeiro: (0\*\*84)3088-1199/8807.5400/9421.0850/9906.0540, ou erickcamara\_leiloeirooficial@yahoo.com.br.

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:2440E32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará realizando a licitação tipo Pregão Presencial nº 024/2011, objetivando a aquisição de material odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 22 de julho de 2011, as 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede

da Prefeitura, no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta. Coronel Ezequiel/RN, em 07 de julho de 2011. O Pregoeiro.

Publicado por:  
Giörgio Carlos Silva Azevedo  
Código Identificador:5E1DA82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 13/2011-240301 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades detectadas pela secretaria municipal de saúde, para com pacientes hospitalizados no hospital municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 13/2011-240301 e ADJUDICO ao proponente. **SERRANO COMERCIAL DE GÁS LTDA ME**, com o valor total de R\$ 71.480,00(sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ENCANTO - RN, 11 de Abril de 2011

Publicado por:  
Francisco Marcio Carlos Falcão  
Código Identificador:458AF495

**EQUIPE DE PREGÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 15/2011-040501**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 15/2011-040501, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ALPRAZOLAM (FRONTAL) 0,25MG COMP.  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2011 às 09:44:42

Homologado para: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 73.206.914/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,110 (Onze Centavos).

Item: 00002 - ALPRAZOLAM (FRONTAL) 0,5MG COMP.  
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2011 às 09:44:42

Homologado para: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 73.206.914/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00003 - ALPRAZOLAM (FRONTAL) 1,0MG COMP.  
Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2011 às 09:44:42

Homologado para: CARIRI MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 73.206.914/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R\$